

X MOSTRA DE TECNOLOGIA DA FUNEC RIACHO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da X Mostra de Tecnologia da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem unidade Riacho.

Art. 2º - A X Mostra de Tecnologia é um evento promovido pela Unidade Riacho definida no calendário escolar. Conta com a participação de todos os estudantes, servidores docentes e administrativos, sob coordenação de uma comissão organizadora.

Art. 3º - O objetivo geral da X Mostra de Tecnologia é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos com o auxílio da computação como ferramenta.

Art. 4º - São objetivos específicos da X Mostra de Tecnologia Unidade Riacho

- I. Incentivar os estudantes a desenvolverem projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;



II. Incentivar nos estudantes o interesse pela investigação científica em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

III. Propiciar a ampla divulgação da produção científica e tecnológica realizada no curso de Ensino Médio Integrado em Informática da Unidade Riacho.

CAPÍTULO II

Dos Projetos, da Participação e das Inscrições

Art. 5º - Deverão participar da X Mostra de Tecnologia os estudantes regularmente matriculados na Funec Unidade Riacho.

Parágrafo único – O estudante poderá participar apenas de um trabalho apresentado na mostra.

Art. 6º - A participação do estudante se dará por meio de uma equipe formada por no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 08 (oito) estudantes.

Parágrafo único – As equipes poderão ser compostas por estudantes de turmas distintas, desde que pertençam a mesma série.

Art. 7º - Cada equipe desenvolverá um trabalho científico em uma das seguintes áreas do conhecimento:

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguística, letras e Artes



Art. 8º - Todo trabalho deverá ter dois professores: um orientador e outro coorientador. O orientador deverá ser preferencialmente um professor do núcleo comum. O professor coorientador, do núcleo técnico, e irá auxiliar principalmente, com a aplicação dos recursos tecnológicos necessários. Ambos serão escolhidos pelos estudantes de acordo com a área do conhecimento do trabalho.

§ 1º – Cada professor poderá orientar no mínimo 1 e no máximo 3 trabalhos.

§ 2º – Cada professor poderá coorientar no mínimo 3 e no máximo 5 trabalhos.

§ 3º – Caso o número de trabalhos inviabiliza o limite de orientação pré-definido, alterações nesse quantitativo poderão ser realizadas.

Art. 9º - A inscrição do trabalho será por meio da entrega do pré-projeto do trabalho, que deverá ocorrer nos prazos definidos no cronograma da X Mostra de Tecnologia (Anexo I).

§ 1º – A homologação das inscrições dos trabalhos para a Mostra de Tecnologia será realizada pela Comissão Organizadora e estarão sujeitas à avaliação quanto às normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema a ser abordado.

§ 2º - O pré-projeto do trabalho deverá ser entregue em formulário eletrônico para avaliação, as informações a serem disponibilizadas no ato da inscrição estão dispostas no ANEXO II. A comissão irá divulgar o link nos canais de comunicação da escola. Solicitações de revisão podem ocorrer.

Art. 10º - Após a homologação das inscrições é que o trabalho poderá ser iniciado.



Art. 11º - A documentação que compõe os projetos são:

- 1) Pré-projeto
- 2) Banner
- 3) Arte do trabalho em formato digital para divulgação nas redes sociais e site da unidade
- 4) Projeto Final

§ 1º - Cada grupo deverá confeccionar um *banner* e uma peça em formato digital, contendo as informações básicas sobre trabalho desenvolvido. (Os modelos serão divulgados futuramente pela comissão).

§ 2º - O *banner* deverá ser impresso para compor o *stand* do trabalho;

§ 3º - A Unidade Riacho fica isenta da responsabilidade de impressão do *banner*, para apresentação no dia da Mostra de Tecnologia.

Art. 12º - É obrigatória a participação dos trabalhos nos dias em que a X Mostra de Tecnologia estiver acontecendo, sob pena de perda dos pontos distribuídos pelo trabalho.

CAPÍTULO III

Das competências

Art. 13º - São competências da Funec Riacho:

- I. Montar a Comissão Organizadora da Mostra De Tecnologia, composta com membros da própria unidade escolar.
- II. Realizar as inscrições dos projetos, marcar e divulgar datas para montagem dos projetos, e definir a equipe avaliadora.
- III. Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos;



IV. Supervisionar a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes.

V. Fazer a gestão do empréstimo de materiais da unidade para as equipes.

§ 1º – Os empréstimos dos materiais estarão sujeitos a disponibilidade e deverão ocorrer mediante agendamento prévio e assinatura de termo de responsabilidade.

§ 2º – Fica reservada à unidade a decisão da gestão do tempo e da permanência dos empréstimos.

Art. 14º - São competências da Comissão Organizadora:

- I. Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II. Elaborar e encaminhar os convites para a comunidade externa, outras unidades escolares, avaliadores dos trabalhos apresentados e outros;
- III. Definir modelo único do crachá de identificação, a confecção será de responsabilidade de cada equipe, para todos os componentes do grupo;
- IV. Criar estratégias de divulgação da mostra De Tecnologia;
- V. Apresentar cronograma de apresentação dos grupos.
- VI. Atuar na definição da distribuição dos espaços para montagem dos stands de trabalho de cada grupo.
- VII. Apurar e divulgar a pontuação dos trabalhos feita pela Comissão de Avaliação.

Art. 15º - São competências dos estudantes participantes:

- I. Realizar a inscrição do trabalho através da entrega do pré-projeto de bem como de todas as etapas que antecedem os trabalhos da Mostra



de Tecnologia de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma da Mostra De Tecnologia (ANEXO I);

Produzir a documentação e a materialidade dos trabalhos;

- II. Trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos;
- III. Manter o espaço do estande no qual é apresentado seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV. Estar utilizando, sob todas as circunstâncias, o crachá de identificação, durante todo o evento;
- V. Providenciar para que permaneça no local, no mínimo dois integrantes do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos apresentadores;
- VI. Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;

Parágrafo único – No momento da avaliação o grupo deverá estar integralmente presente.

Art. 16º - São competências dos(as) orientadores(as):

- I. Acompanhar e orientar todo o grupo na realização de todo o projeto, bem como assegurar o cumprimento de todos os prazos estipulados no cronograma da X Mostra de Tecnologia;
- II. Auxiliar e solicitar todos os Registros de Atividades referente ao desenvolvimento do trabalho (Anexo III).
- III. Auxiliar, quando necessário, na organização da montagem dos trabalhos, de acordo com os horários previstos pela organização do evento;
- IV. Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes sempre que necessário;



- V. Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos durante a X Mostra De Tecnologia, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local;
- VI. Orientar os estudantes quanto ao uso e a conservação de materiais ou equipamentos utilizados durante a X Mostra De Tecnologia.

CAPÍTULO IV

Da avaliação e classificação

Art. 17º - Os trabalhos serão avaliados de forma processual e cumulativa em três momentos:

§ 1º – O primeiro momento será na entrega do pré-projeto. Os responsáveis por essa avaliação são os professores coordenadores e orientadores do trabalho junto com a comissão orientadora. O pré-projeto terá o valor de 5 pontos e será computado na segunda etapa.

§ 2º – O segundo momento será no fim do desenvolvimento do projeto, e terá como referência, todo o período de orientação. O professor orientador irá avaliar o desempenho da equipe em relação aos acordos, as metas, os prazos estabelecidos no trabalho e a versão final do projeto. Essa avaliação tem o valor de 5 pontos ocorrerá de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no ANEXO IV.

§ 2º – O terceiro momento será na apresentação do trabalho para a banca avaliadora. Essa avaliação tem o valor de 5 pontos e ocorrerá de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos no ANEXO IV.

Parágrafo único: Os valores referentes a segunda e a terceira avaliação (10 pontos) serão computados na terceira etapa, e vão substituir a prova global.

Art. 18º - A avaliação dos trabalhos ocorrerá na sala de apresentações, que será definida pela comissão organizadora.



§ 1º – Cada equipe deverá apresentar seu trabalho para a banca avaliadora e a plateia de estudantes presentes na sala de apresentações.

§ 2º – Todos os estudantes participantes do trabalho deverão permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 3º – Na sala estarão disponíveis os recursos computacionais para atender as demandas de apresentação dos grupos. Caso julgue necessário, a equipe poderá providenciar e utilizar outros recursos, desde que providencie.

§ 4º – Cada equipe terá no mínimo 10 e no máximo 20 minutos para apresentar seu trabalho.

§ 5º - No momento da avaliação, o professor orientador somente poderá se manifestar, para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição, ao final da apresentação.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 19º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 20º - A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos espaços antes da abertura oficial da Mostra, com vistas à detecção de riscos potenciais à segurança. Caso necessário, os participantes do grupo deverão providenciar sinalização de segurança, bem como quaisquer outras alterações solicitadas pela Comissão.

Art. 21º - A não-observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízo na avaliação dos trabalhos.



Art. 22º - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à penalização por meio de perda de pontos na avaliação.

Art. 23º - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição. (somente quando fizer parte da apresentação e mediante autorização da comissão organizadora)

Art. 24º Todos os custos para execução dos projetos, são de responsabilidade dos estudantes integrantes de cada equipe

Art. 25º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Contagem, 16 de Junho de 2023

Comissão Organizadora



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	PESSOAL ENVOLVIDO
01. Definição da comissão organizadora	12/04/2023 à 14/04/2023	Direção, pedagoga e coordenação
02. Apreciação e discussão do regimento da mostra.	12/04/2023 à 20/04/2023	Direção, pedagogas, professores, estudantes.
03. Orientações gerais sobre a definição dos grupos de trabalho	19/06/2023	Comissão organizadora e estudantes
04. Período de inscrição (entrega do pré-projeto)	19/06/2023 à 14/07/2023	Comissão organizadora, professores e estudantes
05. Homologação das inscrições	19/06/2023 04/08/2023	Comissão organizadora
06. Divulgação da mostra para outras escolas	01/09/2023 à 31/10/2023	Comissão organizadora
07. Início da Mostra De Tecnologia – Credenciamento e Montagem dos estandes.	21/11/2023	Direção, pedagogas, professores e estudantes
08. Apresentações e avaliações dos trabalhos do 3º Ano	22/11/2023	Direção, pedagogas, professores e estudantes
09. Apresentações e avaliações dos trabalhos do 2º Ano	23/11/2023	Direção, pedagogas, professores e estudantes
10. Apresentações e avaliações dos trabalhos do 1º Ano	24/11/2023	Direção, pedagogas, professores e estudantes
11. Abertura da Mostra De Tecnologia para o público.	25/11/2023 8:00 às 11h.	Direção, pedagogas, professores e estudantes
12. Apuração das avaliações	25/11/2023 11h.	Direção, pedagogas, professores e estudantes
13. Divulgação dos resultados e premiação dos estudantes	25/11/2023 12h.	Direção, pedagogas, professores e estudantes
14. Desmontagem dos estandes e organização das salas	25/11/2023 12:00.	Direção, pedagogas, professores
15. Encontro dos professores para avaliação da mostra	29/11/2016	Direção, pedagogas, professores

